



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.086/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CHARLES PORSCHE**, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 015/2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento vigente no valor total de até **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2024 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES CULTURAIS
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

**Parágrafo Único.** A abertura deste crédito suplementar deverá acontecer até o prazo máximo de 30 de abril de 2016.

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

SUPERÁVIT EXERC. 2015 – REC. LIVRE ..... R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 18 de março de 2016.

**CHARLES PORSCHE**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se